



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 452, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria a ‘Medalha Paulo Freire’ aos educadores do Município de Sumaré e dá outras providências”.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto-Legislativo:**

Art. 1º - Fica instituída a “Medalha Paulo Freire”, homenagem a ser conferida anualmente pela Câmara Municipal às pessoas que tenham se destacado em trabalhos voltados à Educação no Município de Sumaré.

Parágrafo único: Poderão receber a homenagem educadores de todos os níveis escolares, das redes pública e privada, além de educadores não-formais que desenvolvam projetos socioeducativos no Município de Sumaré.

Art. 2º - A “Medalha Paulo Freire” é uma promoção do Poder Legislativo e homenageará os indicados em sessão solene convocada nos termos do Regimento Interno da Câmara e deverá ser realizada no mês de outubro.

Art. 3º - A indicação dos homenageados será realizada pelos vereadores da Câmara de Sumaré com antecedência de 30 (trinta) dias da data da sessão solene.

Art. 4º - Os homenageados receberão a “Medalha Paulo Freire” e diploma durante a solenidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto-Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de outubro de 2019.

WILLIAN SOUZA,
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de outubro de 2019.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa